



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 071/2023**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO VELOSO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

**CONSIDERANDO** o Ofício 724/2023, de 30 de novembro de 2023, do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, cujo instrumento consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a renovação da cessão do servidor **CARLOS EDUARDO VELOSO SANTOS**, portador do RG/CI de nº 1.469.168 SSP/SE e do CPF de nº. 805.534.515-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.


**Art. 2º** – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 02/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

**Art. 3º** – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de dezembro de 2023.



*Amynthas Barreto Júnior*  
Prefeito Municipal de Itabi/SE.

**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal